



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O **ESTADO DE GOIÁS**, ATRAVES DA **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN**, E A EMPRESA **BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI – EPP**, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, inscritos no CNPJ sob o nº. 13.301.077/0001-43, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, por seu titular Sr. **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI – EPP**, com sede no endereço SCS Quadra 01 Bloco C, Sala 1214, Ed. Antônio Venâncio da Silva, Brasília/DF, CEP 72.895-300, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.202.019/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **FABRICIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, empresário, portador do RG. nº. 1755954 SSPDF, inscrito no CPF/MF nº. 706.508.371-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Original nº 001/2014 cujo objeto é o fornecimento de solução de sistema de comunicação de dados via ondas de rádio, com disponibilidade de 24 enlaces conforme demanda, entre a Superintendência de Tecnologia da Informação da SEGPLAN e unidades do Estado situadas na Região Metropolitana de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o processo administrativo de n.º **201300005011554**, e fundamentado na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/01/2017, firmado entre o



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e a empresa BSB TIC SOLUÇÕES LTDA-EPP, e especificar a dotação orçamentária que será utilizada no exercício. Para tanto, ficam alteradas, a partir deste termo aditivo, além do preâmbulo, as cláusulas terceira, quarta e décima do contrato original.

Alteração dos parágrafos primeiro e décimo primeiro da cláusula terceira, do parágrafo primeiro da cláusula quarta, e do parágrafo primeiro da cláusula décima do Contrato Original nº 001/2014, que a partir deste termo aditivo passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º – Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA ONDAS DE RÁDIO.	24 (enlaces)	1.948,10	46.754,40	561.052,80
VALOR TOTAL R\$ 561.052,80 (Quinhentos Sessenta e Hum Mil, Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos.)					

Parágrafo 11º – Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ 561.052,80 (Quinhentos Sessenta e Hum Mil, Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos.).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – Os recursos correrão à conta das dotações orçamentárias de números **2017.2704.572.1025.218.03**, referente ao orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme **Nota de Empenho nº 0004**, emitida em 31/01/2017, no valor de **R\$ 514.298,40** (Quinhentos e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos.) e **Nota de Empenho nº 00008**, emitida em 30/03/2017, no valor de **R\$ 46.754,40** (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 561.052,80 (Quinhentos Sessenta e Hum Mil, Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – Este Contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2017, podendo ser prorrogado nas formas da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2014

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original nº 001/2014.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de JANEIRO de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:


DR. LUIZ CESAR KIMURA

Procurador chefe


JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

Secretário

Pela **CONTRATADA**:


FABRICIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI -EPP.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____